



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.461/2015

Dispõe sobre o novo valor da **UFMA**
(**Unidade Fiscal do Município de Alegre**), para o
Exercício de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

DECRETA :

Art.1º - O Valor da Unidade Fiscal do Município de Alegre (**UFMA**), reajustado e atualizado sobre os doze meses de **Janeiro/14 a Dezembro/14** em acordo com a Lei nº 003/01, de 15-02-01, passa a ser **R\$ 2,54571 (dois reais, cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e hum milésimos de centavos)**, a qual será ajustada anualmente pelo Índice do **IPCA-E (Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial)**, ou outro índice de atualização de crédito que venha substituí-lo.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Alegre/ES, 05 de janeiro de 2015.

Paulo Lemos Barbosa

Prefeito Municipal